



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/10/2011, às 17:40
Leônidas / estagiário

MPV 547

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 19/10/2011	Medida Provisória nº 547			
Autor Senador Gim Argello (PTB/DF)		Nº do Prontuário		
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº —

Dê-se ao art. 5º da MP 547, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 42-A

§ 1º

§ 2º

§ 3º A aprovação de projetos de parcelamento do solo urbano em áreas de expansão urbana ficará condicionada à existência do Plano de Expansão Urbana, se houver.

§ 4º”

JUSTIFICAÇÃO



No caso de Plano Diretor que contemple as exigências do artigo 42-A da

Lei 10.257/2001, o Plano de Expansão Urbana é dispensável, por este motivo faz-se necessária à inserção da expressão “se houver” na parte final do dispositivo.

Sala das sessões.

PARLAMENTAR

Senador Gim Argello (PTB/DF)

